



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO

O presente processo de contratação direta tem por objeto a locação de jogos de mesas e cadeiras (compostos por 01 mesa e 04 cadeiras cada), visando atender às necessidades de infraestrutura e acomodação do 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 5ª Região Esportiva, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O evento é promovido anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo em regime de cidade-sede rotativa, tendo sido o Município de Monte Alto a sede escolhida para esta edição, programada para ocorrer no período de 10 a 15 de novembro de 2026.

A locação destes bens é indispensável para garantir a adequada infraestrutura das praças esportivas, locais de cerimônia e áreas de convivência, assegurando o conforto, a acessibilidade e a segurança dos atletas da melhor idade, comissões técnicas, autoridades e do público em geral. O fornecimento por meio de locação atende ao interesse público por se mostrar a opção mais econômica e eficiente para um evento temporário, garantindo a organização logística, o cumprimento do cronograma estipulado e o bem-estar de todos os participantes durante as atividades oficiais.

1.2. QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa para locação de 600 mesas, cada jogo (unidade) conta com 4 cadeiras e uma mesa cada. Período de 10 a 15 de novembro de 2026	Unid	600

Conformidade Técnica: A futura contratada deverá fornecer os jogos de mesa e cadeiras em estrita conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo que todos os materiais estejam limpos, em perfeito estado de conservação, sem avarias estruturais e higienizados, assegurando a quantidade e a qualidade necessárias para o pleno atendimento da demanda e a segurança dos usuários.

Prazo de Entrega e Montagem: Os bens deverão ser entregues, descarregados e montados/dispostos nos locais indicados até o dia 09 de novembro de 2026 (ou em prazo máximo de 05 dias contados do recebimento do Pedido de Compras, desde que anteceda o início do evento), mediante prévia coordenação com a fiscalização do contrato.

Vinculação ao Cronograma: A prestação dos serviços e a disponibilização dos bens devem seguir rigorosamente o cronograma oficial e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o 28º JOMI – Jogos da Melhor Idade, vedando-se quaisquer atrasos que possam comprometer a infraestrutura, a logística ou a realização do evento. Os materiais deverão permanecer disponíveis e montados durante todo o período do evento (10 a 15 de novembro de 2026), devendo ser retirados pela contratada imediatamente após o encerramento, em data a ser combinada.

Local de Entrega e Endereço de Recebimento: A entrega física e a montagem dos materiais deverão ser realizadas nos pontos:

Pavilhão da Festa da Menina Izildinha: Rua Sabino de Camargo, 2, Monte Alto

Ginásio de Esportes “Baby Barioni”: Avenida Fugita, 61, Jardim Paraíso, Monte Alto

EMEB Profª Oraíldes Barroso Zocco: Rua XV de Maio 343 – Centro, Monte Alto

A quantidade a ser entregue em cada local, será indicado pela Secretaria de Esporte e Lazer no ato de entrega.

Condições de Recebimento: A entrega e a montagem deverão ser realizadas dentro do horário de expediente administrativo do setor responsável, que ocorre das 07h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento. Correrá por conta exclusiva da contratada toda a logística de transporte, bem como os custos e a execução de carga, descarga, montagem, desmontagem e recolhimento dos materiais.

1.3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Condições para Contratação: A locação dos jogos de mesa com 4 cadeiras descritos neste termo será solicitada em sua totalidade pela Secretaria de Esporte e Lazer, tendo em vista a organização e realização dos 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI) de 2026. A contratação visa garantir a infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento do evento, proporcionando aos atletas, público e equipe organizacional as acomodações e condições adequadas para o bom andamento da competição.

1.4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratual será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como interlocutor perante a empresa contratada nesta aquisição emergencial.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a locação de conjuntos de mesa com 4 cadeiras cada, destinados à estruturação das áreas de convivência, locais de competição, premiação e suporte técnico durante a 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI). Esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir conforto, acomodação adequada, acessibilidade e segurança aos atletas da terceira idade, ao público em geral e à equipe organizadora. A disponibilização deste mobiliário é essencial para assegurar a infraestrutura logística necessária, garantindo que o evento ocorra em estrita conformidade com as exigências de organização e o regulamento oficial.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÉDIO REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
1	Contratação de empresa para locação de 600 mesas, cada jogo (unidade) conta com 4 cadeiras e uma mesa cada. Período de 10 a 15 de novembro de 2026	Unid.	600	R\$ 12.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto;
- 4.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.1.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas na solicitação do serviço;
- 4.1.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Pedido de Compras e da legislação vigente, e, ainda:

5.1.1. Entregar e montar o objeto contratado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme as especificações técnicas descritas, impreterivelmente no dia 09 de novembro de 2026, nos seguintes endereços do Município de Monte Alto/SP:

- Pavilhão da Festa da Menina Izildinha: Rua Sabino de Camargo, nº 2, Monte Alto – SP;
- Ginásio de Esportes “Baby Barioni”: Avenida Fugita, nº 61, Jardim Paraíso, Monte Alto – SP;
- EMEB Profª Oraíldes Barroso Zocco: Rua XV de Maio, nº 343, Centro, Monte Alto – SP

5.1.2. A distribuição exata dos quantitativos de jogos de mesa para cada um dos pontos de entrega citados no item anterior será formalmente indicada pela Secretaria de Esporte e Lazer no ato da emissão do Pedido de Compras / Ordem de Fornecimento, de modo a viabilizar a logística prévia da Contratada.

5.1.3. Responsabilizar-se por toda a logística de transporte, descarregamento, movimentação interna e montagem dos materiais nos locais indicados, devendo disponibilizar pessoal qualificado e todas as ferramentas necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, integralmente às suas expensas, no mesmo dia a contar da notificação, o objeto ou parte dele que apresentar avarias, vícios, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações solicitadas.

5.1.5. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estipulada para a entrega, qualquer motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, sob pena de aplicação das sanções cabíveis pelo atraso.

5.1.6. Providenciar a entrega dos objetos nos quantitativos exatos estipulados na solicitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), que deverá discriminar os itens entregues.

5.1.7. Fornecer o objeto rigorosamente pelo preço, prazo e demais condições estipuladas na proposta adjudicada, mantendo, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação exigidas na contratação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. Na Nota Fiscal ou Fatura emitida deverá, obrigatoriamente, constar o mesmo CNPJ da CONTRATADA e estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se recebida a Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a regular execução do objeto contratual.

6.3. Constatando-se qualquer irregularidade fiscal, trabalhista ou na execução do objeto por parte da CONTRATADA, o pagamento ficará retido e esta será notificada por escrito para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

6.3.1. O prazo previsto no subitem 6.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão custeados pela dotação orçamentária 2353 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica JOMI – Jogos da Melhor Idade, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme informado no processo.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

João Fellippi Monteiro Batista
Secretário de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista, Secretário de Esporte e Lazer**, em 07/10/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355287** e o código CRC **C5560FDD**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003302/2026-51

SEI nº 0355287